



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Contrato n.º 2/2025

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 90.776.279/0001-92 neste ato representado pela sua Presidente, vereadora INAJARA ESCOBAR OSÓRIO, inscrita no CPF sob o n.º 987.708.100-87, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada nesta cidade, denominada neste ato como CONTRATANTE, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo n.º 8/2024, Pregão Eletrônico n.º 4/2024, Ata de Registro de Preços n.º 1/2024 (válida até 27/01/2026), referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E AUTOTRANSFORMADORES, indicados abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando n.º 9/2025, de origem do Setor de Administração, datado de 14 de fevereiro de 2025.

1. OBJETO – Aquisição de IMPRESSORAS, conforme descrição abaixo:

Empresa: Via Lumens Audio Vídeo e Informática, CNPJ: 08.335.448/0001-78, Rua Miguel Caluf, n.º 2251, Bairro Cajuru, CEP 829 40-110, Curitiba-PR, Telefone: (41) 999 84-6926, Email vialumens1@onda.com.br, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Sr. Sidnei Destro, inscrito no CPF 069.471.288-46 e RG n.º 11.267.022-2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Impressora multifuncional, laserjet;	Unidade	HP/2602DW	4	R\$ 3.390,00	R\$ 13.560,00

2. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional à Câmara de Vereadores de Itaqui, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no período máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. A entrega será no setor de Patrimônio da Câmara de Vereadores de Itaqui, sito à rua João Dubal Goulart, n.º 942, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o horário compreendido entre as 07h até às 13h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 13.560,00



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

(treze mil quinhentos e seiscentos reais). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela administração;

3.1. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do(s) recurso(s) abaixo informado(s):

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 010 101 – Legislativa

Subfunção: 010 101.031 – Ação Legislativa

Programa: 010 101.031.0085 – Gestão Administrativa e Legislativa

Projeto/Atividade: 010 101.031.0085.2260 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Complemento do elemento: 44.90.52.41 – Equipamentos de T.I.C – Computadores

Recurso: 0001 – Livre

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 4/2024, aos termos da Ata de Registro de Preços n.º 1/2024 (válida até 27/01/2026), a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente contrato serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada vialumens1@onda.com.br, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firma-se o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 19 de fevereiro de 2025.

Vereadora Inajara Escobar Osório
Presidente da Câmara de Vereadores de Itaqui